



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**DENOMINA DE “CTA/SAE - NÚBIA MENESES” O
ATUAL CTA/SAE - PARAUAPEBAS (CENTRO DE
TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E SERVIÇO
DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE
PARAUAPEBAS).**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de CTA/SAE - Núbia Meneses o Centro de Testagem e Aconselhamento e serviço de Atendimento Especializado de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 10 de outubro de 2023.

**DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal**